



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº. 3.818 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

**Autor:** OSÉIAS JORGE

*“Dá denominação de ‘Antonio Carlos Manzato’ à Rua Dezenove (19), trecho lateral da quadra 24, lotes 08 e 09, quadra 25, lotes 08 e 09 e quadra 26, lotes 09 a 16 e área verde 12 do loteamento Parque Fortaleza.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Antonio Carlos Manzato a Rua Dezenove (19), trecho lateral da quadra 24, lotes 08 e 09, quadra 25, lotes 08 e 09 e quadra 26, lotes 09 a 16 e área verde 12 do loteamento Parque Fortaleza

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NO DIA 22/10/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Louisa Argentino de Lima

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**  
**EM 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**